



USP



SEGURANÇA MULTIDIMENSIONAL NAS FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Mackenzie





USP



Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal Parte 1

**Diego Solerno, Vladimir Barros Aras e Manuel
Breuer**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Mackenzie



Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



Do ponto de vista conceitual, a cooperação jurídica internacional em matéria penal é um mecanismo fundamental por meio do qual a comunidade internacional aborda o problema do crime em geral, e do crime organizado transnacional em particular. Por meio desse mecanismo, as autoridades encarregadas de conduzir investigações criminais em um estado, como juízes e promotores, geralmente solicitam a colaboração de suas contrapartes em outros estados para resolver diferentes aspectos de um processo criminal.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



Ameaças transnacionais, como terrorismo, lavagem de dinheiro de origem ilícita, tráfico de pessoas e tráfico de drogas, tornaram essenciais ferramentas como a cooperação jurídica entre os Estados. Diante desse cenário desafiador, todos os atores envolvidos no combate ao crime devem estar cientes da importância da Cooperação Internacional e considerá-la um mecanismo eficaz.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



Quando falamos de cooperação jurídica internacional em matéria penal, nos referimos a duas ferramentas de colaboração entre os sistemas de justiça: **assistência jurídica e extradição**. As origens da cooperação jurídica internacional remontam aos tempos pré-romanos, mas seu verdadeiro desenvolvimento ocorreu no século XIX, quando foram assinados inúmeros tratados bilaterais de extradição. Naquela época, a assistência jurídica em matéria penal estava ligada à extradição, embora ao longo do tempo tenha começado a ser regulamentada separadamente.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



É importante ressaltar que, além da cooperação jurídica, existem outras ferramentas para obter assistência de outros estados em investigações criminais, como **colaboração por meio da Interpol, unidades de inteligência financeira e acordos de cooperação entre órgãos fiscais e aduaneiros.**

Também foi desenvolvida a **cooperação interinstitucional entre os ministérios públicos** da região.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal

Existem diferentes tipos de tratados que podem servir de base para a solicitação de Cooperação Internacional em matéria penal.

- Em primeiro lugar, há os tratados bilaterais sobre assistência em matéria penal e extradição, assinados entre dois Estados.
- Depois, há tratados regionais que regulam a cooperação entre mais de um Estado, como o protocolo do Mercosul sobre assistência jurídica mútua em matéria penal.
- Além disso, existem convenções multilaterais para combater certos crimes, como a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



Existem quatro importantes institutos de cooperação jurídica internacional, tanto em nível regional no Mercosul quanto em um contexto mais geral. Discutiremos **a transferência de pessoas condenadas, a transferência de execução criminal, a transferência de processos criminais e equipes de investigação conjuntas.**

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



- Transferência de Execução Penal: Embora ainda pouco utilizada entre os países da região, a transferência de execução penal é um instituto que depende do reconhecimento mútuo de sentenças penais estrangeiras. Este reconhecimento baseia-se na ideia de confiança e na observância do Estado de direito em cada um dos países cooperantes. Por meio da transferência da execução penal, uma condenação emitida em um país, como a Argentina, pode ser reconhecida e executada em outro país, como o Brasil. Essa transferência evita a necessidade de extradição e pode ser uma alternativa quando a extradição não é possível devido a questões de nacionalidade.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



- Transferência de pessoas condenadas: é um instituto de natureza humanitária que é realizado no interesse da pessoa condenada; para que seja realizado, é necessário ter o consentimento da pessoa condenada e os estados de condenação e execução. Os países da região são partes em tratados bilaterais e convenções multilaterais sobre a transferência de pessoas condenadas, como o acordo do Mercosul sobre a transferência de pessoas condenadas. Essa modalidade também pode ser baseada na Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior e em tratados multilaterais de outras organizações.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



- Transferência de processos penais: este mecanismo permite a coordenação de jurisdições quando dois ou mais Estados soberanos têm jurisdição sobre o mesmo ato criminoso. A transferência do processo penal evita a duplicação de recursos e permite que o processo seja realizado no país onde a administração da justiça é mais eficiente. Isso pode ser baseado em tratados multilaterais, como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, ou acordos regionais, como o Protocolo de San Juan de 2010.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



- Equipes conjuntas de investigação: são forças binacionais ou multinacionais que coordenam o processo de crimes transnacionais. Agências policiais e promotores públicos de vários países trabalham juntos sob um acordo operacional assinado sob um tratado internacional. Essas equipes aceleram a coleta de provas necessárias para o processo penal e simplificam o processo. O acordo de San Juan de 2010 sobre equipes conjuntas de investigação é um exemplo de um tratado regional que facilita essa colaboração.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



A eficácia no combate à criminalidade transnacional e mesmo à criminalidade comum exige uma cooperação estreita e ágil entre os Estados. Para facilitar isso, existem tratados e convenções internacionais que se concentram na cooperação do ponto de vista da justiça criminal e fornecem uma base sólida para que as autoridades conduzam investigações transfronteiriças de forma eficiente por meio de assistência jurídica mútua.

Além disso, esses instrumentos buscam evitar a impunidade dos infratores da lei por meio da figura da extradição, que é um dos instrumentos mais antigos e eficazes de Cooperação Internacional em matéria penal.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



A extradição envolve a entrega de uma pessoa por um Estado que a tenha em seu território a outro Estado que a procure para ser submetida a uma investigação criminal ou para executar uma sentença final emitida por seus tribunais. Isso é no interesse de garantir o cumprimento do direito penal e evitar a impunidade. Os procedimentos de extradição variam de país para país, dependendo da tradição jurídica de cada país, e às vezes são considerados caros e burocráticos. Por esse motivo, alternativas à extradição têm sido propostas para a entrega de foragidos, como expulsão ou deportação, embora nem sempre se enquadrem em categorias jurídicas claras e possam, por vezes, violar os direitos fundamentais das pessoas.

Visão Geral dos Protocolos sobre Cooperação Internacional em Matéria Penal



No contexto da integração regional, foi reconhecida a necessidade de simplificar os procedimentos de extradição por meio do princípio do reconhecimento mútuo das decisões judiciais. Nesse sentido, o Conselho do Mercado Comum aprovou o acordo sobre o mandado de prisão e os procedimentos de entrega do Mercosul entre os Estados membros do Mercosul e os Estados associados. Este acordo, semelhante ao Mandado de Detenção Europeu, baseia-se no princípio da confiança mútua e representa um símbolo tangível da cooperação direta que ansiamos na região.



ESEM

ESCOLA DE SEGURANÇA
MULTIDIMENSIONAL-USP